



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial e construção civil em locais próprios do SEMAE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO	VALOR TOTAL
1	Serviços especializados de manutenção predial e construção civil em locais próprios do SEMAE para execução de serviços contínuos de caráter preventivo e corretivo em geral, tais como adaptações e reformas, com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de ferramental mínimo, equipamentos e veículos para transportes dos funcionários até os locais de trabalho apontados pela Fiscalização.	12 MESES	R\$ 894.240,00

1.2. Contratação será embasada em função da hora do profissional e o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O regime de contratação será por preço unitário, baseado produção mensal. Para efeito de medição e pagamento das horas trabalhadas, é estimado o valor de R\$ 46,00. Empreitada por preço unitário pois a quantidades de horas diárias mínimas trabalhadas não é estipulada uma vez que depende da assiduidade dos funcionários, condições climáticas, eficiência do transporte, disponibilidade de



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

materiais e ferramentas. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SEMAE possui diversas edificações espalhadas pelo município de Piracicaba, sendo prédios administrativos, Polos de Atendimento, Regionais Operacionais, Reservatórios, Estações de Tratamento de Água e Esgoto, Casas de Bombas, Captações de Água Bruta e demais estruturas que necessitam de manutenções de natureza civil.

Com o decorrer dos anos e com o aumento das demandas operacionais, adaptações de acesso e pequenas reformas são necessárias a essas edificações de modo que é necessário que a Autarquia disponha de mão de obra apta para execução de serviços de manutenção predial. Tal demanda visa proporcionar segurança e a integralidade dos serviços prestados aos munícipes bem como o atendimento às novas normativas e necessidades da Autarquia.

Em face das diversas frentes de serviço que o contrato pretende atender, em que pese a falta deste tipo de mão de obra no quadro efetivo da Autarquia e ainda pela logística de transporte que envolve a presente demanda, é necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e ferramentas com disposição de frota de veículos automotores para atendimento às obras de melhorias e manutenção predial da Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todas as atividades deverão ser prestadas por empregados devidamente qualificados que deverão utilizar equipamentos de segurança pessoal apropriados para as demandas. É de responsabilidade da CONTRATADA a guarda, o armazenamento e segurança dos equipamentos e ferramentas e ainda que seja autorizado a ficar nas dependências da CONTRATANTE esta ficará isenta de qualquer responsabilidade pelos itens.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer transporte, arcar com encargos sociais e trabalhistas, EPI's e todo o ferramental e instrumentos necessários para a execução dos serviços.

4.3. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de acordo com as normas vigentes e programações fornecidas pelo SEMAE.

4.4. Os serviços realizados pela CONTRATADA terão acompanhamento técnico do SEMAE até o final de sua execução, o que não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos serviços prestados.

4.5. A CONTRATADA deverá dispor de uma equipe de 9 profissionais, disposta conforme tabela a seguir:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

Quantidade	Cargo	Horas	Jornada de trabalho
01	Encarregado geral	2160	Conforme item 4.6
04	Pedreiro	2160	Conforme item 4.6
03	Servente	2160	Conforme item 4.6
01	Pintor	2160	Conforme item 4.6

4.6. A carga horária é prevista para o período de 12 meses tendo, sendo que a jornada de trabalho é de segunda à quinta-feira de 07:00 às 17:00 horas e de sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas exceto feriados. A somatória das horas dos 9 profissionais a serem trabalhadas totalizam 19440 horas e a estimativa de quilometragem média rodada por veículo em um ano seja de 9317,04 KM.

4.7. Os funcionários alocados não necessariamente terão que cumprir 100% da jornada de trabalho diária. A avaliação da necessidade de cumprimento da jornada será realizada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, levando em consideração as demandas específicas e as condições climáticas.

4.8. Todos os veículos a serem empregados nos serviços deverão estar devidamente sinalizados com o logotipo do SEMAE e o termo “A serviço do SEMAE” nas laterais das portas dianteiras.

4.9. A CONTRATADA deverá garantir que, em todos os momentos, haja um número suficiente de funcionários habilitados para conduzir os veículos utilizados



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

na execução do contrato. É imprescindível que a CONTRATADA mantenha, no MÍNIMO, 3 (três) funcionários habilitados(CNH categoria B), bem como a disposição os 03 veículos (dois tipo populares e um tipo pick up) de modo a evitar a interrupção das atividades e assegurar a continuidade da logística diária. A ausência de funcionários habilitados não será aceita e poderá resultar em penalidades conforme disposto na legislação vigente e nas cláusulas deste contrato.

4.10. A CONTRATADA deverá garantir que o transporte seja efetuado de forma segura, eficiente e dentro dos horários acordados.

4.11. A CONTRATADA deverá diligenciar no sentido de providenciar para que seus funcionários mantenham uma boa postura comportamental;

4.12. Os materiais e equipamentos mínimos necessários ao objeto da contratação são discriminados no item 5 deste termo de referência.

4.13. Manter o contingente mínimo de profissionais estabelecidos neste termo de referência para atender as demandas da Autarquia.

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais, ferramentas, máquinas, acessórios e equipamentos mínimos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar disponíveis na data prevista para o início do contrato (assinatura da ordem de serviço) em perfeitas condições de uso;

5.2. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios nas quantidades estimadas estabelecidas a seguir, promovendo sua substituição quando necessário:

- 01 serra de mármore de 4.3/8 pol.1300w ou mais;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

- 03 arcos de serra;
- 9 folhas de serra de 12”;
- 2 carrinhos de mão, com pneu câmara;
- 2 giricas, com pneu câmara;
- 04 colheres de pedreiro, de 8”;
- 03 enxadas com cabo;
- 03 pás com cabo;
- 02 chibancas com cabo;
- 02 picaretas de ponta com cabo;
- 03 escadas multifuncionais com 12 ou mais degraus;
- 01 lavadora de alta pressão 1500 psi ou mais;
- 03 alavancas;
- 03 torquesas;
- 03 pés de cabra;
- 02 marretas de 1kg;
- 01 marretas de 2kg;
- 01 marretas de 5kg;
- 03 martelos de carpinteiro;
- 03 ponteiros;
- 03 talhadeiras;
- 03 prumos de face;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

- 02 serrotes;
- 03 níveis de mão;
- 03 formões;
- 01 mangueiras de nível;
- 03 desempenadeiras;
- 03 caixotes para massa;
- 03 trenas de 5m;
- 01 trenas de 20m;
- 02 réguas de alumínio de 2m;
- 01 réguas de alumínio de 3m;
- 03 cavadeiras de mola;
- 02 chaves para dobrar ferro tamanho universal;
- 08 discos diamantados diâmetro de 7" (180mm);
- 08 discos de corte seco/água diâmetro de 7" (180mm);
- 8 discos de corte para materiais ferrosos diâmetro de 7" (180mm);
- 02 kits de brocas com ponta vídea;
- 02 furadeiras de impacto, com mandril de 3/8";
- 01 serra circular manual de 7" (180mm);
- 04 discos para corte de madeira para serra circular de 7" (180mm);
- 04 cintos de segurança com talabarte;
- 02 betoneiras de 150L;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

- 01 rompedor de 10kg;
- 01 compactador a gasolina;
- 01 Cortadora manual serra cliper – Á gasolina;
- 01 lixadeira elétrica de 7”;
- 02 Broxas;
- 8 Pinceis 2”;
- 2 Rolos de Lã de carneiro 23cm com suporte incluso;
- 02 Rolos de espuma com suporte incluso;
- 04 Rolos anti respingo 23cm;
- 01 Suportes para rolo 23cm;
- 01 Espátula de 12cm;
- 01 Bandeja Grande para Pintura;
- 01 Container 6m x 2,3m tipo depósito
- 02 Veículos populares de 5 lugares com engate para carretinha;
- 01 Veículo tipo pick-up utilitário com engate para carretinha;
- 01 Carretinha, devidamente emplacada e licenciada, com capacidade mínima de 400 kg, para abastecimento de materiais e transporte de ferramentaria.

5.3. Deverão ser disponibilizados 2 veículos populares, com capacidade mínima de cinco lugares cada e engate licenciado para o transporte dos funcionários. O transporte será realizado conforme a solicitação da fiscalização, garantindo que



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

os funcionários cheguem aos locais dos trabalhos e sejam trazidos de volta à base ao término do expediente diário ou por solicitação da fiscalização.

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo adicional, tipo pick up utilitário pequeno porte, destinado ao apoio logístico de material, ferramentas e mão-de-obra às equipes distribuídas pela cidade, cabendo ao encarregado geral esta demanda.

5.5. A manutenção e adequação dos veículos para o transporte seguro dos funcionários são de total responsabilidade da empresa CONTRATADA. Todos os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso com no máximo 5 anos de uso, legalmente regularizados no DETRAN, inclusive a carretinha, com os respectivos condutores devidamente habilitados.

5.6. As ferramentas, acessórios e equipamentos que estiverem avariados ou danificados, deverão ser repostos ou trocados com prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial dos fiscais;

5.7. Todas as ferramentas e equipamentos porventura substituídos deverão ser notificados junto ao fiscal e gestor de contrato;

5.8. Apesar de estar previsto na lista de ferramentas/materiais, o container para guarda/armazenamento das ferramentas e equipamentos poderá ser compensado por sede administrativa própria da CONTRATADA, para a guarda/armazenamento das ferramentas e equipamentos, sem ônus adicional a CONTRATANTE;

5.9. A CONTRATANTE fornecerá os materiais a serem aplicados, tais como massas corridas, tintas, solventes, selantes, fundos preparadores, e afins.

6. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os profissionais que compõem a equipe da CONTRATADA, irão atuar em diversas frentes de serviços, tais como:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

- 6.1.** Locação de obras;
- 6.2.** Execução de estruturas de concreto armado (caixas de concreto, vergas e contra-vergas, pilares, vigas, lajes e afins);
- 6.3.** Execução de pisos e contrapisos;
- 6.4.** Assentamento de alvenarias (de bloco de concreto, tijolos comuns, blocos cerâmicos ou o tipo de alvenaria que se especificar) para execução de caixas, muros e estruturas no geral;
- 6.5.** Execução de revestimentos em geral (Chapisco, reboco, emboço, massa corrida, entre outros);
- 6.6.** Assentamento de azulejos, pisos cerâmicos, batentes, esquadrias metálicas e de madeira;
- 6.7.** Abertura e fechamento de valas;
- 6.8.** Manutenção em cobertura de edificações;
- 6.9.** Pintura em geral;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

- 6.10.** Assentamento de tubulações e conexões hidráulicas para edificações;
- 6.11.** Assentamento de eletrodutos e conexões elétricas para edificações;
- 6.12.** Execução de dobra e manuseio de ferragens;
- 6.13.** Serviços de carpintaria em geral;
- 6.14.** Execução de demolições e recomposições;
- 6.15.** Remoção e descarte de entulho, bem como carregamento e descarregamento de materiais diversos (areia, cimento, pedra, alvenaria, tubulações, etc.) e equipamentos;
- 6.16.** Transporte de funcionários até os locais em que se darão os serviços;
- 6.17.** Transporte de materiais até os locais em que se darão os serviços;
- 6.18.** Todo e qualquer serviço de natureza de manutenção predial e construção civil.

7. UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

7.1. As equipes deverão estar trajadas com uniforme com logo da empresa CONTRATADA.

7.1.1. A utilização de uniformes profissionais traz benefícios para a qualidade da execução dos serviços, como: apresentação, organização, identificação, economia para os funcionários quanto a roupa de trabalho, limpeza e higiene, portanto, sua utilização deverá ser obrigatória e contínua;

7.2. O conjunto mínimo de uniformes e EPI's por funcionário, deverão ser compostos das peças e especificações a seguir:

- 02 calças compridas, (uniforme da empresa CONTRATADA);
- 04 camisetas, com logotipo da empresa CONTRATADA, malha fina;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

- 01 par de sapatos de segurança;
- 01 crachá de identificação com foto, nome e função;
- 01 capacete de segurança com jugular;
- 01 par de luvas de raspa de couro, cano curto;
- 01 par de luvas de malha de algodão;
- 01 óculos de proteção incolor;
- 01 óculos de proteção com lente escura;
- 01 protetor auricular(par);
- 01 protetor solar.
- 30 máscaras faciais

7.3. A quantidade estimada acima de uniformes/EPI's é anual, porém deverão ser substituídos sempre que necessário ou solicitado pela fiscalização da Autarquia SEMAE;

7.4. O custo do uniforme será de total responsabilidade da CONTRATADA, não podendo ser descontado do salário do empregado, com exceção nos casos de não devolução ou estrago voluntário do mesmo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

8. SUSTENTABILIDADE

8.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a CONTRATADA e CONTRATANTE atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade.

8.2. Todos os resíduos gerados na execução das obras, serão coletados e destinados de forma correta pela CONTRATADA.

9. DA ASSOCIAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

9.1. É vedada à CONTRATADA a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação para o objeto deste contrato.

9.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização do serviço, objeto deste contrato.

9.3. A participação de consórcios na presente licitação não será permitida, pois observa-se que há um grande número de empresas no mercado em condições de atender essa demanda, garantindo ampla concorrência e, ainda, não é prática comum no mercado a formação de consórcios para esse tipo de contratação pois se caracteriza como um serviço de baixa complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público seja atendido.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da lei n.º 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas em contrato.

10.1.1. O contrato irá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, das 07:00 horas às 16:00 horas.

11.2. Para obter informações e agendar visita técnica, deverá entrar em contato com os seguintes servidores:

- Marcelo Halle Najm, Coordenador de Obras,
mnajm@semaepiracicaba.sp.gov.br
- Bruno dos Santos Nascimento, Engenheiro Civil,
bnascimento@semaepiracicaba.sp.gov.br

11.2.1. Informar no campo assunto “VISITA TÉCNICA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL”.

11.3. A vistoria ocorrerá em prédios próprios da CONTRATANTE, com base na sede da Autarquia que fica localizada na Rua Quinze de novembro, 2200 – Alto, Piracicaba – SP, 13417-100, sendo uma das diversas instalações que engloba o objeto do contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

11.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

11.4.1. A vistoria poderá ser substituída, a critério do licitante, pelos seguintes documentos:

- a) declaração do representante legal da empresa de que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
- b) declaração do responsável técnico de que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

12.1.1. Assinatura do contrato, integração dos funcionários com o SESMT, emissão da ordem de serviço;

12.1.2. Os serviços se darão dentro ou no entorno das instalações do SEMAE, podendo, ainda, se darem em locais externos vinculados à Autarquia, dentro do município de Piracicaba, bem como em seus distritos;

12.1.3. A jornada de trabalho, dar-se-á conforme item 4.6 deste termo de referência, com parada de 01 hora para almoço;

12.1.4. Os funcionários da CONTRATADA, deverão obrigatoriamente assinalar o ponto de entrada, saída de almoço, volta de almoço e encerramento de jornada na Sede do SEMAE, localizada na rua Quinze de Novembro, nº 2200, bairro Alto;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

12.1.4.1. Os pontos referentes ao almoço poderão ser flexibilizados mediante acordo com o Fiscal ou Gestor do contrato para ganho logístico, desde que o local em que serão prestados os serviços tenha infraestrutura o suficiente para que os profissionais façam o horário de almoço e descanso pelo período de 01 hora;

12.1.4.2. O funcionário da CONTRATADA só apontará o horário de início de expediente após estar adequadamente uniformizado e pronto a iniciar as atividades, sendo expressamente proibido o apontamento de entrada antes das 07:00 horas;

12.1.4.3. O apontamento após às 17:00 horas (Segunda à Quinta-feira) e após às 16:00 horas de sexta-feira, somente se darão em casos esporádicos com consentimento da fiscalização do contrato, sem que haja custo adicional à CONTRATANTE;

12.1.5. As medições serão realizadas conforme critérios discriminados no item 17 deste termo de referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Atender as especificações constantes no presente documento;

13.2. Atender as Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

13.3. Atender as Normas Internacionais consagradas, na falta ou omissões das Normas da ABNT;

13.4. Atender as disposições da legislação do Município de Piracicaba – SP e demais regulamentações;

13.5. Atender aos manuais, prescrições e recomendações dos fabricantes;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

- 13.6.** Atender aos quantitativos mínimos de profissionais estabelecidos no presente documento;
- 13.7.** Executar os serviços do objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;
- 13.8.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente;
- 13.9.** Refazer os serviços que, a juízo da fiscalização, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo nos preços contratados;
- 13.10.** Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causadas ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes. Caso não faça no prazo estipulado, a Autarquia poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 13.11.** Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 13.12.** Não permitir o uso de bebida alcoólica ou qualquer tipo de substâncias ilícitas (drogas) durante a execução dos serviços;
- 13.13.** Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não seja mantido nas dependências da Autarquia;
- 13.14.** Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou com conduta inapropriada para a prestação de serviços;
- 13.15.** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, encargos sociais e obrigações fiscais e trabalhistas além de prover o cumprimento da legislação trabalhista (CLT) e da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

13.16. No ato de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer atestado de participação em treinamento específico conforme NR-35 – Trabalho em altura, dos profissionais que serão submetidos a trabalho acima de 2 metros de altura;

13.17. Os serviços realizados pela CONTRATADA terão acompanhamento técnico do SEMAE, o que não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos serviços prestados;

13.18. Os veículos utilizados pela CONTRATADA para realização dos serviços, deverão estar em boas condições de uso, com documentação e acessórios regularizados e dentro das especificações exigidas no termo de referência, sendo que serão vistoriados pelo SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho do SEMAE, sempre que necessário;

13.19. A CONTRATADA deverá ainda seguir todas as normas de segurança do ministério do trabalho, sob orientação do SESMT da Autarquia, assim como Memorial de Segurança;

13.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar semanalmente Relatório Fotográfico e Diário de Obras dos serviços para a CONTRATANTE.

13.21. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Constituem responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas aos seus empregados, decorrentes da execução do serviço, tais como:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

- Salários;
- Adicionais devidos por imposição legal ou em função de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho;
- Encargos previdenciários;
- Seguros de acidentes;
- Taxas, impostos e contribuições;
- Indenizações;
- Vales: refeição e transporte;
- Café da manhã;
- Abastecimento e manutenção de seus veículos;
- Manutenções e reposições dos equipamentos e ferramentaria;
- Outras porventura existentes ou que venham a ser criadas e exigidas por lei ou em função de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho.

14.2. Todos os encargos e demais obrigações trabalhistas;

14.3. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

14.4. Todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.5. Responder civilmente pelos prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

empregados ou prepostos, inclusive pelos furtos e roubos que, porventura, venham a ocorrer;

14.5.1. Manter o contingente mínimo de profissionais estabelecidos neste termo de referência;

14.5.2. Apresentar diariamente os profissionais requisitados em local indicado pela CONTRATANTE, bem como responsabilizar por esse transporte de funcionários, além da alimentação, vestuário, equipamentos de segurança (EPI's), ferramentas e demais encargos;

14.5.3. Substituir os funcionários, em caso de faltas, ausência legal ou férias e por motivo de indisciplina de maneira a não prejudicar o bom andamento dos serviços;

14.5.4. A CONTRATADA, quando necessário, deverá fornecer banheiro químico nos locais de serviço onde não haja esta instalação construída.

14.5.4.1. O transporte deverá ser realizado dentro de um prazo que não comprometa a rotina de trabalho, garantindo a eficiência e a continuidade das atividades.

14.5.5. Não permitir que seus funcionários cumpram aviso prévio no exercício das atividades pertinentes ao objeto do contrato;

14.5.5.1. Em caso de rescisão ou Término do contrato no final dos 12 (doze) meses, é imprescindível que os profissionais envolvidos sejam dispensados com aviso prévio indenizado e não trabalhado, ou automaticamente transferidos para outras unidades onde a CONTRATADA tiver vínculo. Essas medidas se justificam pelas seguintes razões:

- **Controle de Produção:** A presença de funcionários que estão sob aviso prévio pode dificultar o gerenciamento do serviço, uma



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

vez que a motivação e a produtividade tendem a ser comprometidas;

- **Segurança no Trabalho:** A manutenção da segurança nos ambientes de trabalho é crucial, especialmente na construção civil. A permanência de profissionais que já têm conhecimento de sua saída pode criar um ambiente de instabilidade, afetando tanto a segurança dos trabalhadores quanto a qualidade do serviço prestado



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

14.5.6. Dar manutenção em todos os veículos e carretinha ao longo do contrato;

14.5.7. Dar manutenção em todos os equipamentos ao longo do contrato;

15. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Caberá à CONTRATANTE a fiscalização dos serviços bem como ao fornecimento dos insumos necessários à execução dos mesmos, tais como Areia, Pedra, Blocos, Tintas entre outros;

15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.

15.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

15.4. Fornecer pontos de energia elétrica para alimentar equipamentos;

15.5. Nas edificações em que houver banheiros disponibilizá-los para as equipes da CONTRATADA;

15.6. Indicar os locais em que se darão os serviços e atuar no planejamento da distribuição das equipes da CONTRATADA.

15.7. Solicitar emissão de nota fiscal;

15.8. Elaborar o Termo de Recebimento dos serviços;

15.9. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos estipulados no Contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e da Instrução



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

Normativa nº. 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4.1. A Administração poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que se façam necessárias e que devem ser cumpridas de imediato.

16.5. Fica designado o seguinte servidor para gestão de contrato:

- Maycon Sabbadin Cristofoleti, Gerente de Projetos e Obras, msabbadin@semaepiracicaba.sp.gov.br

16.6. Fica designado o seguinte servidor para fiscalização do contrato:

- Marcelo Halle Najm, Coordenador de Obras, mnajm@semaepiracicaba.sp.gov.br

16.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instruções Normativas nº. 05 e nº. 18, ambas de 2023).

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

16.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

16.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.21. O fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

17.1. Será designado um fiscal administrativo para o contrato que verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

17.3. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

17.4. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

17.5. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

17.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

17.7. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

17.8. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

17.9. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

17.10. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

17.11. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

17.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.13. Entrega, quando solicitado pelo CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

17.14. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração CONTRATANTE;

17.15. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte CONTRATANTE;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

17.16. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

17.17. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

17.17.1. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

17.18. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

17.19. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

17.20. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

17.21. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

17.22. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

17.23. Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados nos itens 17.5., 17.6. e 17.7. deverão ser apresentados.

17.24. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O SEMAE efetuará o pagamento à CONTRATADA relativo as horas **efetivamente cumpridas** pelos profissionais mensalmente, desde que sejam **comprovadas** através de **diário de obras e registro fotográfico** do respectivo período trabalhado demonstrando produtividade, incluindo, imprescindivelmente os **espelhos pontos diários** de cada funcionário. Estes itens deverão ser enviados ao fiscal do contrato semanalmente, mostrando assim o andamento e desenvolvimento dos serviços.

18.2. Serão contabilizadas no máximo 9 horas por dia para efetivo de segunda à quinta-feira e de 8 horas por dia para as sextas-feiras.

18.2.1. Serviços que demandem de horas-extras deverão ser solicitados pelo Gestor do contrato com antecedência e acordados previamente com o preposto indicado pela CONTRATADA.

18.3. Caso a CONTRATADA não dispuser de qualquer veículo durante a vigência do contrato, poderá ser penalizada proporcionalmente aos dias que forem constatados a falta;

18.3.1. O mesmo se aplica à falta de equipamentos previstos;

18.4. Ao protocolar a medição, a CONTRATADA deverá apresentar:

18.4.1. Diário de obras referente ao período;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

18.4.1.1. O diário de obras deve conter o efetivo de funcionários que trabalharam no dia, a ferramentaria utilizada e a descrição dos serviços executados.

18.4.2. Relatório fotográfico antes e depois dos serviços executados no período;

18.4.3. Espelho ponto dos funcionários referente ao período;

18.4.4. Caderno de controle quilometragem rodada de todos os veículos utilizados, devendo estes constarem o dia, a placa do veículo, o odômetro de entrada e saída;

18.4.4.1. A CONTRATADA deve apresentar um caderno por veículo.

18.4.4.2. A CONTRATANTE deve validar o modelo de caderno utilizado.

18.4.5. Documentação de Natureza fiscal e trabalhista, vide item 16.10.2 do termo de referência.

18.5. As medições deverão ser realizadas mensalmente pela CONTRATADA até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, devendo ser apresentadas acompanhadas do relatório das atividades desenvolvidas no respectivo período trabalhado.

18.6. A medição deverá ser aprovada pela fiscalização do SEMAE em até cinco (05) dias úteis, contados da data de apresentação da mesma e deverá ser baseada em relatórios mensais elucidativos que deverão ser elaborados pela CONTRATADA

18.7. Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, o SEMAE solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

18.8. A devolução da medição não aprovada pela fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

18.9. A reapresentação de medição total ou parcialmente devolvida deverá ser efetuada em até dois (02) dias úteis após a comunicação da devolução pelo SEMAE.

18.10. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o SEMAE atestará a medição e comunicará à CONTRATADA o valor aprovado, para fim de emissão da correspondente fatura/nota fiscal.

18.11. Na hipótese de não pronunciamento pela fiscalização do SEMAE no prazo definido no subitem anterior, a medição será considerada aprovada.

18.11.1. Somente após a aprovação da medição deverá ser efetuado o respectivo faturamento.

18.12. O objeto da licitação deverá ser recebido:

18.12.1. provisoriamente, após constatação pelo fiscal do contrato, de que foram cumpridas as obrigações decorrentes da contratação com relação ao mês de execução do contrato, caracterizado pela assinatura do termo de recebimento; e

18.12.2. definitivamente em até 90 (noventa) dias do último recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto contratado e consequente emissão do respectivo termo de recebimento.

18.13. Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, o SEMAE sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá rejeitá-lo no todo ou



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

em parte determinando sua correção, devendo, a CONTRATADA, fazê-la em conformidade com a indicação da fiscalização, dentro do prazo determinado na notificação por escrito, sem que isso signifique novação contratual.

18.14. O objeto do contrato somente será recebido se estiver perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

18.15. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, solidez, correção e segurança dos serviços executados subsistirá, na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

20. HABILITAÇÃO

As empresas participantes do certame deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

20.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

20.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

20.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução pela licitante de serviços de manutenção predial e construção civil, bem como Certidão de Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA ou CAU;

20.2.2. A CONTRATADA deverá entregar declaração formal atestando que dispõe das ferramentas, equipamentos, veículos e EPI's exigidos para a execução dos serviços bem como tê-los a disposição para vistoria a qualquer momento em que a fiscalização do contrato achar pertinente. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em sanções previstas no contrato.

20.2.3. Por se tratar de serviços contínuos, Conforme o Art.67, § 5º, da lei 14.133, o atestado deve demonstrar que a CONTRATADA tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de seis meses e pelo fato da mão de obra dos pedreiros ser de maior relevância com valor superior a 4% do valor total estimado da contratação conforme o Art.67, § 1º, da lei 14.133, exige-se que a empresa CONTRATADA apresente atestado que comprove já ter efetuado serviço com equipe de no mínimo 2 (dois) pedreiros;

20.2.4. Justificativa: A exigência de atestados com execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos tem por objetivo assegurar que a futura contratada possua experiência técnica mínima necessária, mitigando riscos à Administração Pública quanto a atrasos, falhas na execução, acidentes e aditivos contratuais desnecessários. O percentual de 50% fundamenta-se no princípio da razoabilidade, pois busca equilibrar, de forma proporcional, a necessidade de comprovação de experiência específica com a preservação da competitividade do certame.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002298

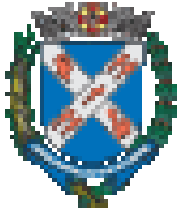
20.2.5. Será exigida a Qualificação Econômico-Financeira dos licitantes. Os interessados deverão apresentar os documentos comprobatórios que atestem sua capacidade econômica e financeira, conforme especificado no Edital. Esta exigência visa garantir a solidez financeira necessária para a execução do objeto da licitação.

20.3. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

20.3.1. O Edital especificará quais documentos deverão ser apresentados para a habilitação dos licitantes.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 894.240,00**, conforme custos expressos na planilha orçamentária em anexo.



Assinaturas do documento



"TR 2024-27990"

Código para verificação: **H74LP2NE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO HALLE NAJM (CPF: ***.804.348-**) em 14/08/2025 às 14:29:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:15:11 e válido até 16/07/2028 - 07:15:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/027990 e o código **H74LP2NE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.